

JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTOS

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende contratar empresa especializada para manutenção da rede aérea externa de energia elétrica aos ditames da IN 03/2017/SLTI/MPOG.

A referida norma, em seu artigo segundo, ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência. Os parâmetros são:

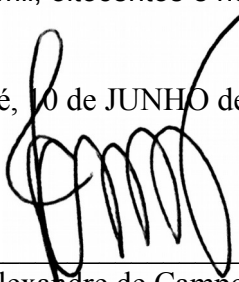
- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Como podemos perceber, os incisos I e II refletem os preços alcançados em outros processos licitatórios, os quais não retratam fielmente as características da contratação pretendida, o que causaria grande distorção entre o preço registrado nos processos já realizados e a realidade da presente contratação, de forma que abortamos a utilização desses critérios.

Sendo assim, passamos a analisar a viabilidade de tomarmos como referência os valores obtidos seguindo os ditames do inciso III, entretanto esta ação se mostrou ineficaz, visto que não foram encontrados parâmetros que pudessem embasar de forma robusta tal ação.

Ante ao exposto, não nos restou outra alternativa a não ser adotarmos o inciso IV, ou seja, pesquisa com os fornecedores. Sendo assim, enviamos solicitação a vários fornecedores e, das respostas obtidas optamos por utilizar o menor preço apresentado, de onde extraímos o valor referencial de R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

Muriaé, 10 de JUNHO de 2019.



Ícaro Alexandre de Campos Braga
Diretoria de Desenvolvimento Institucional
IF Sudeste MG – Campus Muriaé



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 122/2019 - MURDDI (11.06.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 11 de Junho de 2019

Justificativa_dos_oramentos.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 11/06/2019 10:07)
ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA
DIRETOR
1815791

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **122**, ano: **2019**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **11/06/2019** e o
código de verificação: **dd4caedc26**